ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 034 /2014

Sala de Sessões, 16 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

A Lei n.º 2.719, de 30 de abril de 1991, alterada pela Lei n.º 4.807, de 16 de janeiro de 2008, dispõe sobre a adoção de praças e logradouros e dá outras providências.

Tendo em vista a situação precária e o estado de abandono de nossas praças, pergunto: Existe algum contrato neste sentido em vigor? Para quais locais, tendo em vista a possibilidade de celebração de contrato com empresas, entidades privadas e/ou públicas ou associações, objetivando a adoção de praças? O que a Administração Municipal pretende fazer para melhorar o estado das praças?

Vereadora Rosemari Almeida
PP

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: __/__/__
Resultado da votação: Votos a favor____
Abstenções____
_____ Votos contra____
Presidente

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Rosemari Almeida